



**Proc. TC-005.906/2010-5**  
**Tomada de Contas Especial**

**PARECER**

Estando devidamente evidenciado o equívoco na indicação do número de inscrição no CNPJ da empresa Proserve Serviços Comércio e Representações Ltda., aquiescemos, em atenção à honrosa solicitação de audiência propiciada pelo E. Relator André Luís de Carvalho (peça 19), à proposta de retificação, por inexatidão material, do item 3.1 do Acórdão nº 11467/2011- 2ª Câmara (peça 4, p. 24-25), como sugerido no último parágrafo da manifestação contida na peça 16, acolhida pelo escalão dirigente da Secex/CE nos pronunciamentos de peças 17 e 18.

Ministério Público, em 23 de maio de 2012.

*Assinado Eletronicamente*  
**Marinus Eduardo De Vries Marsico**  
Procurador